



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL PPGEE N° 2, DE 12 DE ABRIL DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO - ALUNO(A) REGULAR
CURSO: DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

RESUMO DO EDITAL

Ano:	2024
Semestre de Entrada:	1º semestre
Coordenador do Programa:	Domingos Sávio Lyrio Simonetti
Data do Edital:	12 de abril de 2024

Vagas: 20 (vinte), das quais 4 (quatro) em ações afirmativas

Quadro Resumo de Eventos (ano 2024)

As inscrições serão em fluxo contínuo mensal.

Mês de Inscrição	Resultado Parcial	Recursos	Resultado Final	Cadastro e Matrícula
Maio	01/07	2 e 3/07	05/07	8 a 10/07
Junho	5/08	6 e 7/08	9/08	12 a 14/08
Julho	02/09	3 e 4/09	6/9	9 a 11/09
Agosto	30/09	1 e 2/10	4/10	7 a 9/10
Setembro	29/10	30 e 31/10	01/11	4 a 6/11
Outubro	25/11	26 e 27/11	29/11	2 e 3/12
Novembro	24/02/25	25 e 26/02/25	28/02/25	10 a 12/03/25

Contato: pos.engenhariaeletrica@ufes.br

Vitória – ES, 12 de abril de 2024

Coordenador: Domingos Sávio Lyrio Simonetti
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL PPGEE N° 2, DE 12 DE ABRIL DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO - ALUNO(A) REGULAR
CURSO: DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Pelo presente edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo do curso de Doutorado em Engenharia Elétrica, reconhecido pelo MEC e homologado pelo CNE (Portaria MEC n° 609, de 14/03/2019) Publicação DOU em 18/03/2019, Seção 1; Página 115 Parecer 487/2018.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo regido por este edital será executado pelo PPGEE/UFES para admissão de alunos no curso de Doutorado oferecido pelo programa;
- 1.2. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.engenhariaeletrica.ufes.br>

2 DAS VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

- 2.1. O quantitativo total de vagas oferecidas neste edital é de vinte (20) para todo o ano. A cada mês estarão disponíveis as vagas ainda não ocupadas em meses anteriores.
- 2.2. O preenchimento das vagas obedecerá à seleção feita ao longo do fluxo mensal, desde que não se tenha atingido o limite de vagas, conforme as datas dispostas no item 5. Para cada mês de submissão, os candidatos aprovados serão ordenados segundo a pontuação alcançada, pontuação essa aferida conforme os critérios estabelecidos no item 3 deste edital;
 - 2.2.1. Caso as vinte vagas sejam ocupadas antes do término deste Edital, o Colegiado do programa definirá se encerra a seleção anual ou abre mais vagas.
 - 2.2.2. Do total de vagas do Edital, dez por cento (10%) (arredondados para o próximo número inteiro = 2 vagas), serão destinados a ações afirmativas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas; cinco por cento (5%) (arredondados para o próximo número inteiro = 1 vaga) destinados a pessoas com deficiência (PcD); e cinco por cento (5%) (arredondados para o próximo número inteiro = 1 vaga) destinados a refugiados políticos. O candidato que se candidatar por ações afirmativas deverá, no ato de submissão da candidatura ao Edital, assinalar na Proposta de Pesquisa de Doutorado, assinalar a(s) situação(ões) em que se candidata.
 - 2.2.3. A cada entrada mensal, todos os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados pela nota final, dentro das vagas gerais. Na sequência, concorrerão às vagas de ações afirmativas os candidatos aprovados ainda não classificados e que, na Proposta de Pesquisa de Doutorado, manifestaram seu interesse, sendo classificados pela nota final obtida.
 - 2.2.4. A comprovação de pertencimento a um dos grupos citados se dará por:
 - 2.2.4.1 - Pessoas com Deficiência: Laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças — CID;
 - 2.2.4.2 - Pessoas Refugiadas: Reconhecimento da condição de pessoa refugiada pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei n° 9.474/07;
 - 2.2.4.3 - Negros, pardos, indígenas, quilombolas: Autodeclaração no formulário de inscrição.
 - 2.2.5. Se em algum momento do processo seletivo OU, caso selecionado, durante o curso, for verificado que houve falsidade ideológica, o candidato será desclassificado ou, se aluno, desligado do programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

- 2.2.6. Caso alguma vaga de ações afirmativas não seja ocupada até o último período de submissão, será deslocada para ampla concorrência.
- 2.2.7. As vagas destinadas a ações afirmativas serão preenchidas por ordem de submissão e classificação na seleção, até totalizar o quantitativo previsto.
- 2.3. O curso de Doutorado do PPGEE/UFES oferece quatro linhas de pesquisa (LP), conforme discriminado no Quadro 1. É necessário que o candidato opte por uma (1) delas.

Quadro 1 - LINHAS DE PESQUISA OFERECIDAS NO PPGEE/UFES
Processamento de Energia e Sistemas Elétricos (PES)
Engenharia Biomédica e Processamento de Sinais (EBP)
Robótica, Controle e Automação (RCA)
Telecomunicações e Tecnologia da Informação (TTI)

3 DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

- 3.1. O processo seletivo, conduzido pelo Colegiado do PPGEE/UFES, consiste de uma avaliação quantitativa (mensuração por pontuação) do Conjunto Candidato/Professor/Proposta segundo critérios descritos no item 3.3. Para ser aprovada, a pontuação do Conjunto deve alcançar um valor mínimo de 6,5 (seis e meio) pontos. Candidatos cuja pontuação do Conjunto esteja inferior a 6,5 serão desclassificados do processo seletivo;
- 3.2. Entende-se como Professor a participação tanto de um professor orientador como também de um professor coorientador. Nesse caso, observe que as produções acadêmicas de ambos serão somadas e toda a documentação exigida para o quesito Professor diz respeito tanto ao orientador como também ao coorientador, caso haja;
- 3.3. Para o cálculo da pontuação do Conjunto Candidato/Professor/Proposta (*pontos_conjunto*), atribui-se pontuação para o Candidato (*pontos_candidato*), para o Professor (*pontos_professor*) e para a Proposta (*pontos_proposta*), conforme expresso pela equação a seguir:

$$pontos_conjunto = (0,4 \times pontos_candidato + 0,2 \times pontos_professor + 0,4 \times pontos_proposta), \quad (1)$$

cujos termos *pontos_candidato*, *pontos_professor* e *pontos_proposta* são descritos a seguir.

- 3.3.1. Para se obter a pontuação do candidato (*pontos_candidato*), limitada em 10 pontos, usa-se a equação a seguir:

$$pontos_candidato = 0,9 \times pontos_planilha + 0,1 \times C5, \quad (2.1)$$

$$pontos_planilha = C1 \times (10 \times C2 + 3 \times C3 + 3 \times C4); \quad (2.2)$$

na qual *pontos_planilha* é de responsabilidade de lançamento pelo candidato na planilha acessível pelo *link* disposto no item 4.7.d). Em (2.1) e (2.2) os termos *C1*, *C2*, *C3*, *C4* e *C5* são descritos a seguir.

- 3.3.1.1. Em (2.2), o termo *C1* expressa o tempo de dedicação semanal do candidato ao doutorado, conforme apresentado na Tabela 1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Tabela 1: valor do termo $C1$ a ser usado na equação (2).

Descrição da Dedicção	Horas/semana	$C1$
Dedicção exclusiva ao doutorado ou liberação assegurada de, pelo menos, 30h semanais durante o doutorado.	≥ 30	1,0
Existência de vínculo profissional com liberação assegurada de, pelo menos, 20h semanais durante o doutorado.	20 horas	0,5
Existência de vínculo profissional com liberação assegurada de, pelo menos, 10h semanais.	10 horas	0,25

3.3.1.2. Em (2.2), o termo $C2$ contabiliza o número de artigos em que o candidato é o primeiro autor, se publicado em periódicos com percentil maior ou igual a 50% no ranqueamento SCOPUS, mais artigos em revistas aderentes às linhas de pesquisa do PPGEE de sociedade nacionais e também aquelas aderentes com JCR maior ou igual a 1, e que não se enquadrem no percentil acima indicado. Caso o candidato seja o segundo ou terceiro autor, o artigo em questão contará como 0,5.

3.3.1.3. Em (2.2), o termo $C3$ reflete o número de artigos em congressos nacionais (CN_{Can}) e internacionais (CI_{Can}). Os congressos devem ter corpo de revisores. Necessariamente, o candidato deve ser o primeiro autor. Artigos publicado em periódicos com percentil menor que 50% no ranqueamento SCOPUS em que o candidato é o primeiro autor contabiliza (P). $C3$ é calculado por:

$$C3 = CN_{Can} + 1,5 \times CI_{Can} + 2 \times P. \quad (3)$$

3.3.1.4. Em (2.2), o $C4$ reflete a formação do candidato na linha de pesquisa da proposta, tanto no âmbito da graduação quanto no âmbito da pós-graduação, notadamente mestrado, conforme a equação:

$$C4 = \text{Peso}_{Graduação} \times \text{Peso}_{Mestrado}. \quad (4)$$

3.3.1.5. As Tabelas 2 e 3 definem os pesos utilizados na equação (4). Observe que somente serão aceitas inscrições correspondentes a candidatos com Graduação na área de Engenharia Elétrica ou outros cursos de nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena (vide pesos por linha de pesquisa na Tabela 2) e Mestrado em Engenharia Elétrica ou áreas similares (vide pesos por linha de pesquisa na Tabela 3).

Tabela 2: Definição de $\text{Peso}_{Graduação}$.

Graduação	PES	EBP	RCA	TTI
Engenharia Elétrica	1	1	1	1
Engenharia de Controle e Automação	1	1	1	1
Engenharia de Computação	1	1	1	1
Engenharia de Telecomunicações	1	1	1	1
Engenharia Mecânica	0,8	0,8	0,9	1
Sistemas de Informação	0,8	0,8	0,8	1
Ciência de Computação	0,8	0,9	0,8	1
Matemática	0,8	1	0,8	1
Estatística	0,8	1	0,8	1
Física	0,8	0,8	0,8	1

Tabela 3: Definição de $\text{Peso}_{Mestrado}$.

Mestrado	PES	EBP	RCA	TTI
Engenharia Elétrica	1	1	1	1
Engenharia de Controle e Automação	1	1	1	1
Engenharia de Computação	1	1	1	1
Engenharia de Telecomunicações	1	1	1	1
Engenharia Mecânica	1	0,8	0,9	1
Sistemas de Informação	1	0,8	0,8	1
Ciência de Computação	1	0,9	0,8	1
Matemática	1	1	0,8	1
Estatística	1	1	0,8	1
Física	1	0,8	0,8	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Engenharia de Produção	0,8	0,8	0,8	1	Engenharia de Produção	1	0,8	0,8	1
Engenharia Química	0,8	0,9	0,8	1	Engenharia Química	1	0,9	0,8	1
Química	0,8	0,8	0,8	1	Química	1	0,8	0,8	1
Engenharia Agrícola	0,8	0,6	0,65	1	Engenharia Agrícola	1	0,6	0,7	1
Engenharia Civil	0,8	0,6	0,65	1	Engenharia Civil	1	0,6	0,7	1
Arquitetura	0,8	0,4	0,0	1	Energia	1	0,8	0,8	1
					Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições	0,8	0,8	0,0	1,0

- 3.3.1.6. Em (2.1) o termo *C5* se refere à pontuação das cartas de recomendação. Para este quesito, *C5* é a média das notas das 2 (duas) melhores cartas recebidas a tempo pela Comissão de Seleção do PPGEE. Assim, cada candidatura deverá ter, ao menos, 2 (duas) cartas de recomendação. Caso uma candidatura não tenha ao menos 2 cartas de recomendação, para cada ausência de carta será atribuída a nota 0 (zero) à mesma e se procederá o cálculo da média de 2 cartas, mas observe que candidaturas que obtiverem uma média das cartas de recomendação inferior a 6,0 (seis) serão automaticamente desclassificadas do edital;
- 3.3.2. Atenção: para que a proposta seja habilitada, a pontuação do candidato deve ser maior ou igual a 3,0 ($\text{pontos_candidato} \geq 3,0$). Pontuação inferior a 3 implica na desclassificação da candidatura;
- 3.3.3. Para se obter a pontuação do professor candidato a orientador (pontos_professor), limitada em 10 pontos, usa-se a equação (5) (caso haja professor coorientador, as produções de ambos são somadas. Publicações em conjunto não são duplicadas)

$$\text{pontos_professor} = 1,5 \times \text{pontos_O1} + 5 \times \text{pontos_O2}. \quad (5)$$

- 3.3.3.1. Em (5), o termo pontos_O1 reflete o número de artigos em congressos nacionais (CN_Prof), internacionais (CI_Prof) e artigos publicados em periódicos com percentil menor que 50% no ranqueamento SCOPUS (P_prof) em Engenharias IV nos últimos 4 anos. O cálculo é realizado como segue:

$$\text{pontos_O1} = CN_Prof + 1,5 \times CI_Prof + 2 \times P_prof; \quad (6)$$

- 3.3.3.2. Para cada artigo, o professor deve relacionar suas contribuições em relação ao tema de pesquisa tratado na proposta. Esse breve texto deve ser entregue em anexo à proposta juntamente com a primeira página de cada artigo;
- 3.3.3.3. Em (5), o termo pontos_O2 contabiliza o número de artigos em periódicos com percentil maior ou igual a 50% no ranqueamento SCOPUS, bem como artigos em revistas de sociedade nacionais aderentes às linhas de pesquisa do PPGEE e aquelas aderentes com JCR maior ou igual a 1 e que não se enquadrem na estratificação acima.
- 3.3.3.4. Para que a proposta seja habilitada, o professor candidato a orientador deve ter, pelo menos, dois artigos em congressos internacionais ou um em periódico incluídos na pontuação do professor (pontos_professor) e a média aritmética de pontos_candidato e pontos_professor deve ser maior ou igual a 5,0. Esta média com valor inferior a 5,0 implica na desclassificação da candidatura;
- 3.3.4. Para se obter a pontuação da proposta (pontos_proposta), a Coordenação designará pelo menos um relator para fazer a análise da Proposta de Pesquisa de Doutorado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

3.3.4.1. O documento, descrevendo a Proposta de Pesquisa de Doutorado, deve conter, obrigatoriamente, a seguinte estrutura (usar, obrigatoriamente o modelo disponível no sítio do PPGEE, em <https://ele.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-doutorado-2024>):

- Título do Projeto;
- Resumo (até 150 palavras);
- Palavras-chave (até 5);
- Motivação e justificativa (500 palavras);
- Objetivo geral (50 palavras);
- Objetivos específicos (até 100 palavras);
- Estado da arte e contribuições (até 500 palavras);
- Metodologia (até 300 palavras);
- Plano de Estudos (até 200 palavras);
- Macro atividades e cronograma (até 300 palavras);
- Ameaças ao projeto e plano de contingência (até 200 palavras);
- Referências bibliográficas.

§ único: No Plano de Estudos, o candidato poderá solicitar aproveitamento de créditos obtidos em disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação de Instituições de Ensino Superior - IES e de Pesquisa no Brasil e do exterior, atentando ao explicitado no Art. 36 do Regulamento Geral da Pós-graduação da UFES (<https://prppg.ufes.br/normas-e-resolucoes>). **As ementas oficiais das disciplinas devem ser incluídas no documento.**

3.3.4.2. A Proposta de Pesquisa de Doutorado será remetida a dois relatores selecionados pela Coordenação do PPGEE/Ufes, que farão uma análise sobre cada item da estrutura da proposta, conforme disposto em 3.3.4.1. Opinarão sobre i) Motivação, justificativas e objetivos; ii) Estado da arte e contribuições; iii) Metodologia, macro atividades e ameaças e contingência; iv) Plano de estudos, e emitirão uma nota, de zero (0) a dez (10), para cada um dos seguintes itens: i) Motivação, justificativas e objetivos; ii) Estado da arte e contribuições; iii) Metodologia, macro atividades e ameaças e contingência; iv) Plano de estudos.

§ 1º: Caso o relator pontue algum dos itens de *i* a *iv* com menos que 7, a proposta é desclassificada, sendo o candidato informado do relato (anônimo) podendo corrigir e apresentar a candidatura em próximo evento.

§ 2º: O Plano de Estudos receberá, por parte do relator, um parecer conclusivo relacionado a aderência no aproveitamento de disciplinas solicitado, bem como se a oferta das disciplinas a cursar está garantida pela linha de pesquisa do orientador, e será avaliado pelo colegiado em separado da proposta global.

3.3.4.3. De posse das notas dadas pelos professores relatores do PPGEE/Ufes, a Coordenação calculará a média aritmética simples de cada candidato, e o valor dessa média compõe o termo *pontos_proposta* da equação (1).

3.4. Após o cálculo da equação (1), o candidato que obtiver nota maior ou igual a 6,5 ($pontos_conjunto \geq 6,5$) estará elegível no processo seletivo;

3.5. Caso a nota obtida seja menor que 6,5 (seis e meio), a candidatura ao curso de Doutorado no processo seletivo estará desclassificada;

3.6. O candidato desclassificado em uma submissão pode apresentar-se novamente a outras submissões do PPGEE para ingresso. A desclassificação em um processo seletivo não impede uma nova candidatura em outro mês de submissão.

3.7.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição no Processo Seletivo – Doutorado em Engenharia Elétrica – poderá ser realizada ao longo do ano, conforme o disposto no item 5.
- 4.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, e a quaisquer de suas atualizações futuras, em consonância com o que determina o Documento de Área Engenharias IV da CAPES, além do conhecimento das normas e das condições estabelecidas neste edital, não cabendo alegação de desconhecimento. O Regulamento do PPGEE se encontra no sítio disponível em https://ct.ufes.br/sites/ct.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_14-2022_cd-ct_-_regimento_interno_ppgee.pdf#overlay-context=resolucoes-do-centro-tecnologico
- 4.3. A inscrição deve ser exclusivamente no formato digital **por um único anexo** em formato pdf (tamanho máximo **13MB**) enviado por e-mail com assunto “Inscrição Doutorado 2024” para o endereço pos.engenhariaeletrica@ufes.br.
- 4.3. As cartas de recomendações, digitalizadas em pdf, deverão ser recebidas em, no máximo, uma semana após o recebimento do dossiê do referido candidato. O endereço de e-mail para envio é pos.engenhariaeletrica@ufes.br, com assunto “Carta de Recomendação - Inscrição Doutorado 2024”. Tais cartas são obrigatoriamente enviadas diretamente pelos recomendantes, preenchidas por pessoas que forneçam referências acadêmicas do(a) candidato(a), como ex-professores e ex-orientadores, preferencialmente utilizando endereço de e-mail institucional. Cartas de recomendação enviadas pelos candidatos serão desconsideradas. O(A) candidato(a) deverá possuir ao menos 2 cartas de recomendação, conforme item 3.3.1.6. Candidaturas que obtenham uma média inferior a 6,0 (seis), média calculada conforme 3.3.1.6, serão automaticamente desclassificadas do presente edital;
- 4.4. A inscrição do candidato poderá ser indeferida se constatada alguma irregularidade em sua documentação;
- 4.5. A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento do seu pedido de inscrição;
- 4.6. Não será aceita a inclusão ou modificação de qualquer documento após o envio da documentação do candidato;
- 4.7. São documentos necessários para inscrição no Processo Seletivo – Doutorado em Engenharia Elétrica – PPGEE/Ufes, com o qual o candidato deve montar o seu dossiê (**em um único pdf**) nessa sequência:
 - a) **Proposta de Pesquisa de Doutorado**, elaborado pelo candidato, segundo o item 3.3.4.1, e pelo orientador que o aceitou, explicitando qual será a pesquisa que o candidato desenvolverá ao longo do seu Doutorado. Obrigatório o uso do modelo disponibilizado no sítio do PPGEE.
 - b) **Carta de aceitação** de um professor do Programa credenciado para orientar Doutorado;
 - c) **Produção relacionada do Professor**, onde deve ser relatado pelo professor sua produção relacionada ao tema de pesquisa, tanto para artigos publicados em congressos quanto para artigos publicados em periódicos, nos últimos 4 anos, conforme critérios definidos no item 3.3.3. O professor coorientador, caso haja, também deve anexar o texto sobre sua produção, nos mesmos moldes do professor orientador. Deve-se incluir a primeira página de cada artigo contabilizado na produção do candidato, orientador e coorientador (se houver);
 - d) **Planilha de Pontuação**, disponibilizada no sítio do PPGEE em <https://ele.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-doutorado-2024>, devendo ser preenchida e assinada tanto pelo candidato quanto pelos orientadores;
 - e) **Curriculum vitae devidamente cadastrado na Plataforma LATTES - CNPq**,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
explicitando a atuação acadêmica do candidato e sua produção científica;

- f) **Cópia do diploma de Graduação**, ou declaração da instituição onde o candidato se graduou;
 - g) **Cópia do histórico escolar da Graduação**; emitido pela instituição onde o candidato se graduou;
 - h) **Cópia do diploma de Mestrado ou Atestado de Conclusão do Mestrado**; curso credenciado pela CAPES (candidatos sem Mestrado devem atender ao Art 12, § 1º e 2º do Regulamento Específico do PPGEE);
 - i) **Cópia do histórico escolar do Mestrado**, emitido pela instituição correspondente;
 - j) **Comprovante identificado de conhecimento de inglês**, podendo ser: 1) certificado de proficiência nível A2, ou superior, segundo o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas OU; 2) um comprovante indicando que o mesmo viveu por um período de ao menos 5 anos em país de língua inglesa ou um diploma de curso de graduação/mestrado em país cuja língua oficial é o inglês OU; 3) comprovação de realização de conclusão de pelo menos 2 anos de curso de inglês. Caso o candidato não apresente nenhuma comprovação descrita neste item, sua candidatura será desclassificada;
 - k) **Dois cartas de recomendação**, preenchidas pelos recomendantes (conforme disposto em 4.3), excluindo-se o orientador/coorientador que o aceitou, conforme modelo disponível no **Anexo** deste edital;
 - l) **Documentos pessoais**: Para brasileiros serão exigidos a carteira de identidade e o cadastro de pessoa física (CPF). Para estrangeiros será exigido o respectivo passaporte ou RNM.
- 4.8. Cabe exclusivamente ao candidato a interação com os possíveis orientadores visando formular a Proposta de Pesquisa de Doutorado. O endereço eletrônico do PPGEE fornece a lista de professores credenciados a orientar o aluno de Doutorado;
- 4.9. Alunos que outrora foram desligados do curso de doutorado do PPGEE podem ser readmitidos, a critério do Colegiado Acadêmico, após prestar novo processo seletivo, desde que seu tempo de defesa de doutorado seja viável dentro do prazo máximo de 48 meses, conforme estipulado pelo Colegiado Acadêmico. O prazo de permanência do aluno no Programa será calculado retroagindo-se à sua primeira matrícula do candidato como aluno regular do PPGEE/Ufes;
- 4.10. Para fins de submissão de propostas, a vigência desse Edital se encerra em 30 de novembro de 2024. Submissões após essa data não serão aceitas.

5 DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As datas limite de cada etapa e as datas de publicação dos resultados do Processo Seletivo constam na Tabela 4.

Tabela 4: Cronograma de Eventos - Calendário

Mês de Inscrição	Resultado Parcial	Recursos	Resultado Final	Cadastro e Matrícula
Maio	01/07	2 e 3/07	05/07	8 a 10/07
Junho	5/08	6 e 7/08	9/08	12 a 14/08
Julho	02/09	3 e 4/09	6/9	9 a 11/09
Agosto	30/09	1 e 2/10	4/10	7 a 9/10
Setembro	29/10	30 e 31/10	01/11	4 a 6/11
Outubro	25/11	26 e 27/11	29/11	2 e 3/12
Novembro	24/02/25	25 e 26/02/25	28/02/25	10 a 12/03/25



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.3. Somente caberão pedidos de reconsideração formalizados e fundamentados ao Coordenador Geral do PPGEE pelo e-mail pos.engenhariaeletrica@ufes.br, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos nomes dos candidatos selecionados, ressalvando-se os recessos acadêmicos dispostos no calendário oficial da Ufes.
- 6.4. O(A) candidato(a) selecionado(a) que não efetivar sua matrícula no período estipulado será considerado desistente, e perderá o direito de ingresso conquistado com a aprovação neste Processo Seletivo.
- 6.5. O Colegiado Acadêmico do Programa decidirá sobre os casos omissos.

Vitória, 12 de abril de 2024.

DOMINGOS SÁVIO LYRIO SIMONETTI
Coordenador Geral
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica/Ufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
ANEXO - CARTA DE RECOMENDAÇÃO

O(a) candidato(a) deverá preencher o item **A**, entregando então este formulário a um(a) professor(a) avaliador(a) de sua escolha, o qual deverá preencher os itens **B** e **C**.

As cartas de recomendação digitalizadas em pdf deverão ser enviadas para o *e-mail* pos.engenhariaeletrica@ufes.br, com assunto “Carta de Recomendação - Inscrição Doutorado 2024”, conforme disposto no item 4.3 do edital de doutorado. Tais cartas são obrigatoriamente enviadas diretamente pelos recomendantes, preferencialmente utilizando endereço de e-mail institucional. **Cartas de recomendação enviadas pelos candidatos serão desconsideradas.**

A. Dados do(a) candidato(a)

Nome: _____

Título: _____

Data de defesa da Dissertação de Mestrado: ____/____/____ (ou previsão)

Instituição de ensino de origem (Graduação): _____

Instituição de ensino de origem (Mestrado): _____

B. Informações do(a) Avaliador(a)

Prezado(a) Avaliador(a),

Gostaríamos de receber sua opinião sobre o aluno(a) identificado acima, em apoio ao pedido de inscrição que ele formula a este Programa. Nós estamos particularmente interessados na habilidade do(a) candidato(a) em seguir estudos avançados, desenvolver pesquisas ou dedicar-se ao ensino. Caso o senhor não conheça o(a) candidato(a) o suficiente para prestar as informações pedidas, assinale apenas o quadro abaixo.

() Não conheço o(a) candidato(a) o suficiente.

Caso tenha condições de avaliar o(a) candidato(a), responda às seguintes perguntas:

1. Conheci o(a) candidato(a) em 20____ como:

- () Aluno(a) em curso de graduação;
- () Orientado(a) em trabalho de fim de curso;
- () Orientado(a) de Iniciação Científica;
- () Pesquisador(a) em um projeto;
- () Orientado(a) de Mestrado;
- () Aluno(a) em curso de Mestrado/Doutorado;
- () Outros (especificar): _____

2. Em um total de _____ pessoas que conheci em situação semelhante, o(a) candidato(a) se classifica:

- () Entre o(a)s 5% melhores
- () Entre o(a)s 10% melhores
- () Entre o(a)s 20% melhores
- () Entre o(a)s 50% melhores
- () Abaixo do(a)s 50% melhores

